

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE *WORKSHOPS* AO FIB16

INTRODUÇÃO

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) tornam pública esta Chamada para Submissão de Propostas de *Workshops* para o **16º FÓRUM DA INTERNET NO BRASIL (FIB16)** e **Pré-IGF Brasileiro 2026**, que será realizado na cidade de Belém - PA entre os dias 25 e 29 de maio de 2026.

O **FÓRUM DA INTERNET NO BRASIL**, iniciativa do CGI.br e executado pelo NIC.br, é realizado desde 2011, propiciando espaços de debates e diálogos multissetoriais, diversos e pluriparticipativos em torno de temas sobre o uso e desenvolvimento da Internet no Brasil. Em todas suas edições, o FIB reuniu centenas de participantes de todas as regiões do país, atendendo público diverso e multissetorial.

Nessa perspectiva, o CGI.br e o NIC.br convidam a comunidade FIB a apresentar propostas de *workshops* que incluam palestrante do setor empresarial, do setor governamental, do terceiro setor e da comunidade científica e tecnológica; que atendam aos critérios de diversidade indicados nesta chamada; e que contemplem abrangências temáticas no escopo da Governança da Internet, tanto global quanto local.

1. PRAZOS DE SUBMISSÃO, SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Publicação da chamada	18/07/2025
Prazo para envio de propostas	18/08/2025
Prorrogação do prazo para envio de propostas	01/09/2025
Conclusão do processo de avaliação	Dezembro de 2025
Divulgação dos <i>workshops</i> selecionados	Janeiro de 2026
Prazo para confirmação de palestrantes e participantes	Fevereiro de 2026

2. SOBRE AS PROPOSTAS DE *WORKSHOPS*

As propostas de *workshops* devem atender a todos os requisitos estabelecidos por



esta Chamada, bem como devem ser apresentadas de forma completa e sem lacunas por meio de [formulário próprio de submissão](#).

Cada proposta de *workshop* deve prever necessariamente metodologia que possibilite a exposição, manifestação e/ou debate de visões multissetoriais e diversas sobre o tema proposto, com participação explicitamente indicada do setor empresarial, do setor governamental, do terceiro setor e da comunidade científica e tecnológica, tal como expresso nesta Chamada.

Todos os *workshops* selecionados serão transmitidos em tempo real através do canal NICbrVideos e estarão disponíveis permanentemente no mesmo canal. A duração de cada *workshop* será necessariamente de 90 minutos, incluso nesse intervalo de tempo um período adequado para a interação entre público e palestrantes.

Em razão dos espaços físicos destinados à realização dos *workshops*, da necessidade do correto posicionamento para a transmissão ao vivo em vídeo, da observância das normas de segurança, entre outros aspectos, a disposição do espaço no palco poderá comportar um máximo de 6 pessoas, no formato plateia.

Toda a infraestrutura física, bem como a de audiovisual, de gravação em vídeo, de transmissão online e de rede com acesso à Internet, necessária para a realização dos *workshops*, será oferecida pela organização do FIB16. Além da infraestrutura necessária, a organização do FIB16 também providenciará as equipes de operação e de apoio de sala e serviços de tradução em Libras e/ou estenotipia, atendendo a critérios de acessibilidade.

Proponentes e coproponentes envolvidos na submissão de *workshops* para o FIB16 só poderão atuar como representantes de um mesmo e único setor em todas as propostas submetidas.

Caso a organização do FIB16 identifique que uma mesma pessoa proponente ou coproponente aparece vinculada a diferentes setores em distintas propostas de *workshops* por ela submetidas ao FIB16, a Comissão entrará em contato com os/as organizadores/as dos *workshops* afetados, solicitando que os devidos ajustes sejam feitos.

Cada organização envolvida em *workshops* do FIB16, de qualquer um dos quatro setores, deverá estar vinculada a um mesmo e único setor em todos os *workshops* nos quais representantes dessa organização irão atuar, independentemente dos papéis aos quais essas pessoas estejam associadas nesses *workshops* - proponente, coproponente, contatos responsáveis, moderador(a), relator(a) ou palestrante.



Caso a Comissão Organizadora identifique que representantes de uma determinada organização estão associados a diferentes setores em uma mesma proposta de *workshop* ou em distintas propostas de *workshops* submetidas ao FIB16, a Comissão entrará em contato com essa organização e com as pessoas responsáveis pelas propostas de *workshops* afetadas, solicitando que os devidos ajustes sejam feitos nas referidas propostas, de tal forma que a condição acima seja respeitada.

3. SOBRE PROPONENTES, CO-PROPONENTES E CONTATOS RESPONSÁVEIS DO WORKSHOP

As propostas de *workshops* devem conter as seguintes indicações nos campos adequados do formulário de submissão:

- 1 (um) Proponente do *workshop* (obrigatório)
- 1 (um) Co-Proponente do *workshop* (opcional)
- 2 (dois) Nomes de Contatos Responsáveis pelo *workshop* (obrigatório)

3.1. Sobre Proponentes e Co-proponentes

Na submissão da proposta é necessária e obrigatória a correta identificação do(a) proponente do *workshop*, indicando no formulário de submissão o nome da pessoa ou da organização que concebe, elabora e responde pela proposição do *workshop*, sendo por ele responsável em todas as etapas do processo. Também é obrigatória a identificação do Setor ao qual o(a) proponente se vincula e a localidade no Brasil onde a pessoa ou organização se situa, nos termos desta Chamada.

Opcionalmente, na submissão da proposta pode-se indicar pessoa ou organização que colabora na concepção e proposição do *workshop*, na qualidade de Co-Proponente, também responsável pela proposta em todo o processo.

Nos casos em que uma instituição for a proponente ou co-proponente do *workshop*, é obrigatório indicar, no campo adequado no formulário de submissão, a anuência da organização, que deve ter sido obtida previamente pela pessoa que está fazendo a submissão.

Não há limite para o número de propostas por Proponentes (pessoas e/ou organizações) a serem submetidas. Para a programação do evento, no entanto, serão selecionadas, no máximo, duas propostas por organização.

É vedado e não serão consideradas válidas propostas em que constem como propo-



nentes e/ou co-proponentes membros da Comissão de Avaliação Multissetorial do FIB16 ou conselheiros titulares e suplentes do CGI.br. As organizações às quais tais pessoas estão vinculadas não ficam impedidas de submeterem propostas.

3.2. Sobre Contatos Responsáveis pela submissão do *workshop* (campo obrigatório)

São **Contatos Responsáveis**, necessariamente, **pessoas** responsáveis pelo preenchimento do formulário no sistema de submissão, que criaram conta no sistema de submissão do FIB16, que conhecem o conteúdo da proposta e, portanto, estão aptas e prontas a encaminharem o atendimento de qualquer solicitação ou esclarecimento pela organização do FIB.

Nome completo, números de telefone e endereços de e-mail dos Contatos Responsáveis são campos obrigatórios no formulário de submissão. Toda comunicação da organização do FIB16 será feita por e-mail para as pessoas indicadas como contatos responsáveis no formulário de submissão.

Pessoas designadas como Contatos Responsáveis são inteiramente responsáveis pela comunicação do *workshop* com a organização do FIB16, desde a submissão da proposta até a organização e realização do *workshop*, caso este seja selecionado nos termos desta Chamada.

No caso do *workshop* ser selecionado, pessoas indicadas como Contatos Responsáveis cuidarão para que as comunicações e orientações da organização do FIB16 sejam encaminhadas junto a Proponentes, Palestrantes, Moderador(a) e Relator(a) do *workshop*, garantindo que as trocas de informações necessárias ocorram nos prazos estabelecidos, para a realização do *workshop* no FIB16.

Pessoas indicadas como Contatos Responsáveis também devem garantir que a necessária **ciência prévia** do convite para compor o *workshop* seja dada aos(as) palestrantes, moderador(a) e relator(a) antes da submissão da proposta do *workshop*, bem como garantir que as necessárias informações de nome, e-mail, setor, organização, estado, gênero e minibiografia das pessoas convidadas sejam confirmadas por essas pessoas no sistema de submissão no prazo estabelecido. A ausência desta confirmação prévia impedirá a submissão da proposta de *workshop*.

4. DOS INTEGRANTES MULTISSETORIAIS DOS WORKSHOPS

Um dos objetivos do FIB é propiciar diálogos multissetoriais, pluriparticipativos e di-



versos, por isso os *workshops* devem necessária e obrigatoriamente garantir a distribuição equânime multissetorial entre os(as) palestrantes, sendo, no mínimo:

- 1 (um/a) palestrante do setor governamental;
- 1 (um/a) palestrante do setor empresarial;
- 1 (um/a) palestrante do terceiro setor;
- 1 (um/a) palestrante da comunidade científica e tecnológica;

Para os fins desta chamada, atendendo ao princípio da diversidade e do multissetorialismo na governança da Internet, as propostas de *workshops* devem considerar necessariamente a seguinte descrição de cada setor:

Setor governamental – São considerados do setor governamental os(as) integrantes e/ou funcionários(as) dos níveis federal, estadual e municipal dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como de organizações intergovernamentais, do Ministério Público e de Agências, Empresas Públicas ou Autarquias, entre outros órgãos ligados ao Poder Público, que no exercício de suas funções participem de processos de formulação, implementação e/ou tomada de decisões sobre políticas públicas relacionadas ao tema proposto no *workshop* submetido, podendo assim contribuir com o debate a partir da perspectiva do setor público.

Comunidade científica e tecnológica – São consideradas da comunidade científica e tecnológica as pessoas que se vinculam a instituições dedicadas à pesquisa e ao ensino superior, a comunidades ou organizações técnicas, a sociedades científicas, dentre outras, que pesquisam, elaboram estudos relacionados ao tema proposto no *workshop* submetido, ou ainda que são responsáveis pela operação e/ou desenvolvimento de funções técnicas relacionadas à Internet, e que possam assim contribuir com o debate a partir da perspectiva da comunidade científica e tecnológica.

Setor empresarial – São considerados do setor empresarial os(as) empresários(as), funcionários(as) técnicos(as) ou de gestão, consultores(as), colaboradores(as) de empresas, microempresários(as) ou microempreendedores(as), integrantes de sindicatos patronais, associações e federações de representação, que no exercício de suas atividades junto à empresa ou de representação tenham relação com o tema proposto no *workshop* submetido, podendo assim contribuir com o debate na perspectiva do setor empresarial.

Terceiro setor – São consideradas do terceiro setor as pessoas ligadas a organizações não governamentais (ONGs), associações da sociedade civil sem fins de lucro, sindicatos, associações de bairro, de defesa de direitos, ou outras organizações comunitárias, que no exercício de suas atividades tenham relação com o tema proposto e possam assim contribuir com o debate na perspectiva do terceiro setor.



Para os fins desta chamada, além das indicações do(a)s palestrantes dos quatro setores descritos, as propostas de *workshops* devem considerar as seguintes funções de Moderação e Relatoria:

Moderador(a) é a pessoa que abre a sessão do workshop dando boas-vindas aos demais integrantes e ao público; que apresenta a composição do workshop com breve currículo de cada integrante; que guia a discussão dos temas propostos, ordenando as falas e as interações entre os integrantes dos diferentes setores; que promove a participação do público presencial e remoto da sessão; e que garante o cumprimento do horário de início e término.

Relator(a) é a pessoa responsável pela produção e entrega no prazo estabelecido do relatório obrigatório do workshop, apresentando sinteticamente os debates e/ou conclusões, conforme estabelece o item 7 desta chamada.

Além da composição equânime multissetorial, as propostas submetidas devem atender a diversidade na composição dos *workshops*, conforme estabelece o item 5 desta chamada em seus critérios de avaliação.

4.1. Sobre a participação de menores entre 14 e 17 anos

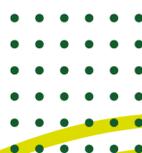
Será possível a indicação de menores entre 14 e 17 anos (na data da submissão do workshop) como palestrantes. Note-se, no entanto, que a sua participação poderá ocorrer **unicamente na modalidade remota**.

Para submissão de proposta com a participação de menores de idade, será necessário que o proponente encaminhe, juntamente com os dados pessoais do/a menor, um termo de consentimento que serpa enviado pela organização do FIB16, assinado por pelo menos um de seus pais ou responsáveis legais para tratamento dessas informações. O endereço de e-mail a ser fornecido deverá ser o de um dos pais ou responsáveis legais do/a menor, para fins de comunicação oficial do evento.

No caso de aprovação da proposta, será necessária também a assinatura de um termo de autorização de uso de voz e imagem do/a menor por pelo menos um dos pais ou responsáveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas de *workshops* submetidas devem ser descritas de forma concisa, detalhar seus objetivos e indicar claramente o tema e sua relevância para os debates de



governança e políticas de Internet, preenchendo todos os campos do formulário de submissão, e serão avaliadas à luz de um conjunto de quatro critérios:

- 1 - Relevância do tema para a governança da Internet e processos de políticas digitais;
- 2 - Qualidade e consistência da proposta;
- 3 - Diversidade dos(as) participantes; e
- 4 - Adequação da metodologia proposta e engajamento da audiência presencial e remota.

Para o critério 3 sobre Diversidade será considerada, tanto no conteúdo da proposta quanto na composição de seus integrantes, a atenção aos aspectos de diversidade de gênero, de cor ou raça, de etnia, de região, de pessoas com deficiência, de jovens e de grupos marginalizados ou sub-representados. A Comissão de Avaliação, na seleção final dos *workshops* que comporão a programação do FIB16, considerará também a diversidade em suas múltiplas dimensões, reservando-se o direito de fazer ajustes finais na seleção para garantir este equilíbrio multissetorial e plural.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As propostas recebidas serão encaminhadas a uma **Comissão de Avaliação Multissetorial** externa ao CGI.br, ao NIC.br e à organização do FIB16. Além da equanimidade setorial, a composição da Comissão de Avaliação respeitará diversidade de gênero, de região, de cor ou raça e etnia.

Cada proposta será avaliada por 8 avaliadores distintos distribuídos equitativamente entre os quatro setores.

O processo de avaliação será triplamente anônimo, de modo que os(as) avaliadores(as) não terão acesso às informações que identificam os(as) proponentes e suas organizações, nem aos nomes e organizações dos(as) moderadores(es) e relatores(as). Também os(as) proponentes não terão acesso às informações que identificam os(as) avaliadores(as) que apreciaram sua(s) proposta(s) de workshop(s). Igualmente o(a) avaliador(a) de uma proposta não terá acesso à identificação dos demais 7 (sete) avaliadores(as) da mesma proposta.

Para garantir o modelo triplamente anônimo do processo, as propostas de *workshops* não podem, em nenhuma hipótese, conter informações que permitam, direta ou indiretamente, a identificação das organizações e/ou pessoas proponentes, exceto nos campos do formulário de submissão onde tais informações sejam explicitamente so-



licitadas e as quais serão anonimizadas para a Comissão de Avaliação. Caso a proposta submetida contenha indevidamente a identificação de organizações e/ou pessoas proponentes em outros campos do formulário de submissão, a organização do FIB16 solicitará aos Contatos Responsáveis que corrijam o conteúdo dos campos correspondentes, ou, se possível e de modo a não comprometer o conteúdo da proposta, providenciará a troca das palavras que identificam proponentes de forma direta ou indireta por “OCULTADO POR ANONIMIZAÇÃO”.

Os *workshops* selecionados serão divulgados no portal do 16º Fórum da Internet no Brasil.

Não caberá recurso à decisão final do CGI.br contendo a lista dos *workshops* selecionados/aprovados.

7. DOS RELATÓRIOS DE *WORKSHOPS* SELECIONADOS

Os(as) Contatos Responsáveis de cada workshop são responsáveis pela entrega, no prazo de até uma semana após o término do evento, do relatório resumido da sessão, em formato que será informado aos(às) Relatores(as). Os relatórios serão publicados no Portal do FIB. A não entrega do relatório implicará a impossibilidade de participação do(a) proponente na Chamada de propostas de *workshops* na edição subsequente do FIB.

8. DAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO AOS(ÀS) INTEGRANTES DE *WORKSHOPS* SELECIONADOS

O NIC.br oferecerá apoio de participação no FIB16 a até 6 (seis) integrantes de cada workshop, devidamente indicados e identificados pelo Contato Responsável de cada workshop. O apoio consistirá em:

- Emissão de passagens nacionais;
- Concessão de auxílio para as despesas com estadia no período do FIB16.

Regras a respeito da concessão destes apoios serão informadas pela organização do FIB16 aos integrantes indicados a receberem o apoio, respeitando rigorosamente as regras e prazos de emissão de passagens do NIC.br, incluindo as seguintes:

QUATRO INTEGRANTES SETORIAIS: Receberão apoio, no máximo, 4 (quatro) palestrantes confirmados(as) de cada workshop, sendo necessariamente uma pessoa de cada um dos quatro setores, conforme descritos nos critérios de submissão desta



Chamada, e em nenhuma hipótese será concedido apoio a mais de uma pessoa de cada um dos quatro setores.

DOIS INTEGRANTES ADICIONAIS: Receberão apoio, no máximo, 2 (dois)(duas) outros(as) integrantes do workshop, necessariamente dentre o(a)s integrantes designados como moderador(a), relator(a) ou um dos proponentes, com as seguintes possibilidades:

- Moderador(a) + relator(a);
- Proponente ou co-proponente + moderador(a);
- Proponente ou co-proponente + relator(a)

Nenhuma outra combinação além destas estritamente descritas será aceita e em nenhuma hipótese será concedido apoio a mais do que seis pessoas. Os apoios serão concedidos somente a pessoas físicas identificadas e de acordo com as informações e opções fornecidas pelas próprias pessoas nos prazos estabelecidos pela organização do FIB16.

O NIC.br não oferecerá, em nenhuma hipótese, apoio para a compra de passagens internacionais.

Os auxílios concedidos além dos dias do workshop são oferecidos com a finalidade de apoiar a participação da pessoa contemplada na presença e participação nos demais dias do evento.

No caso de cancelamento da participação, caberá ao palestrante e/ou proponente informar a organização do evento para que as passagens sejam canceladas e, nos casos em que o apoio já tenha sido concedido, será obrigatória a devolução total do valor recebido. Caso a devolução não seja realizada, o palestrante ficará com uma pendência administrativa.

O não cumprimento do prazo estabelecido para confirmação da participação dos(as) integrantes do workshop inviabilizará a concessão de apoio, exigindo dos(as) contatos responsáveis que confirmem e forneçam os nomes e contatos dos(as) participantes que necessitarão do apoio estritamente no prazo estabelecido.

Após a divulgação dos *workshops* selecionados, os(as) proponentes terão um prazo estabelecido para confirmar a participação dos(as) integrantes de sua atividade. As passagens para os integrantes com participação presencial no FIB16 serão concedidas e emitidas somente para solicitações feitas até esta data limite. Em nenhuma hipótese serão adquiridas passagens após essa data, salvo casos expressamente justificados e necessariamente aprovados pela organização do FIB16.



9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE WORKSHOPS

Ao submeter a proposta será necessário estar de acordo com a [Política de Privacidade e Dados Pessoais](#) do FIB16.

